



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.651 DE 25 DE JULHO DE 2017

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR “DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, SITUADO NA VILA MONTE ALEGRE, PASSANDO A “CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA”, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedreira, HAMILTON BERNARDES JUNIOR, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Lazer do Trabalhador “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado na Vila Monte Alegre passa a ser denominado como:

“Centro de Lazer do Trabalhador Vereador Dario Gomes de Oliveira”.

Parágrafo Único – A denominação proposta nesta lei se refere ao espaço físico que comporta as praças esportivas e sociais existentes no referido Centro de Lazer, não alterando, portanto, as possíveis denominações já existentes em suas alas internas.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de nova placa de denominação no referido local, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 25 de julho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos